



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 125

de 18 de Agosto de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$13.000,00 (Treze mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$13.000,00 (Treze mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$13.000,00 (Treze mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.03.01 Educação Infantil	
12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola	
(393) 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA.210.0000	7.000,00
02.06.02 Cultura	
13.392.0020.2.092 Manutenção da Coordenadoria de Cultura	
(1.461) 33.90.34 Outras Desp;Pessoal Decorr.Contrato FR 1 CA 110.0000	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>13.000,00</b>

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

02.03.01 Educação Infantil	
12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola	
(408) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorr.Contrato FR 1 CA.210.0000	7.000,00
02.06.02 Cultura	
13.392.0020.2.092 Manutenção da Coordenadoria de Cultura	
(1.464) 33.90.39 Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica FR 1 CA 110.0000	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>13.000,00</b>

